



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.422

João Pessoa - Quarta-feira, 28 de Julho de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 2.071 João Pessoa, 27 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007.

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOÃO NEVES DA SILVA**, Matrícula nº 165.214-1, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.072 João Pessoa, 27 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

R E S O L V E nomear **MARIA VANUZA RODRIGUES NEVES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.073 João Pessoa, 27 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007.

R E S O L V E nomear **CLEVANILDO BRITO DE SOUSA JÚNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 2.074 João Pessoa, 27 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007.

R E S O L V E nomear **HELIANE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 2.075 João Pessoa, 27 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007.

R E S O L V E nomear **PETRÔNIO CAVALCANTE DE QUEIROZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 229/GS/SEAD João Pessoa, 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.019.940-2/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSÉ EDILSON ALVES DE ARAUJO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 163.755-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 230/GS/SEAD João Pessoa, 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.020.364-7/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **HERMESSON JALES DANTAS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 157.148-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 231/GS/SEAD João Pessoa, 22 de Julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.020.405-8/SEAD,

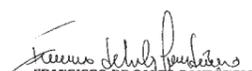
RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LINDECY PEREIRA COSTA**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 95.465-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

Educação e Cultura

Portaria nº 425 João Pessoa, 19 de 07 de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** designar os servidores **CLENILDA FECHINE AGUIAR**, matrícula nº 74.024-1, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **NORMANDO ARAÚJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringências ao Art. 106, Inc. I, II, III, IV e VI e Art. 107, Inc. III, IV, XVI e XVII da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, supostamente praticada pela Direção da EEEFM Beatriz Loureiro Lopes, na cidade de Piancó, cuja denúncia consta do Processo nº 0004911-6/2010-SEEC.


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 163 João Pessoa, 12 de Julho de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Chefe de Gabinete, **ONALDO ROCHA DE QUEIROGA FILHO**, matrícula nº 161.833-4, para na ausência do titular, ordenar despesas e assinar demais documentos inerentes a esta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publicada no D.O.E de 14.07.2010

Republicada por incorreção.


BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO
Secretário de Estado

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0671

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1445-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **JOSÉ MOISÉS FILHO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 56.143-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 03 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0672

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7697-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **ANTÔNIO AGRIPINO DA COSTA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 56.828-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 03 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0673

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1955-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **ILDEZIA BRAZ DE MORAES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 62.330-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 03 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 1854

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7742-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.567-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1855**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9774-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **AURISTELA ALVES DE MEDEIROS**, Agente Administrativo, matrícula nº. 98.285-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1856**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6912-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA ROSA DOS SANTOS BEZERRA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº. 144.280-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1857**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8297-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA BERNADETE DA SILVA MARTILIANO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.072-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1858**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7523-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LEONOR DO CARMO DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 150.257-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1859**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6854-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA**

DA PAZ FARIAS CLEMENTINO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.811-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1974**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 6200-09,
RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 222 de 01/04/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA INÊS VIEIRA PINHEIRO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 56.273-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º, do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Julho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1975**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 10234-09,
RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 527 de 24/11/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DJANE ARAÚJO FURTADO DE CARVALHO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 66.764-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º, do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 19 de Julho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2006**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 4504-08,
RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 372 de 21/05/02, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JUNOT LACET DE BARROS**, Agente Fiscal de Mercadoria em Trânsito, matrícula nº. 87.031-5, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **Art. 40º, § 1º, inciso I, in fine, da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 21 de Julho de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 212-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	17064-10	ANTONIA MARIA DE BRITO CURVELO	26.701-5	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
02	25127-10	ELIZABETH DE ARAÚJO SILVA	7.199-4	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
03	17067-10	MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO	48.601-9	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
04	24690-10	NILDA ALVES DE OLIVEIRA	9.996-1	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
05	11854-09	MARIA VIEIRA LIMA DE MEDEIROS	68.241-1	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
06	24693-10	MARIA DE FATIMA SOUZA DE ABREU	22.648-3	RETROATIVO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 21 de julho de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Receita

PORTARIA Nº 063/GSER

João Pessoa, 27 de julho de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GERALDO LEITE DA SILVA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.951-7, para presidir a Comissão a que se refere à Portaria Nº 044/GSER, de 25 de maio de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita



GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

C. E. DE SUME

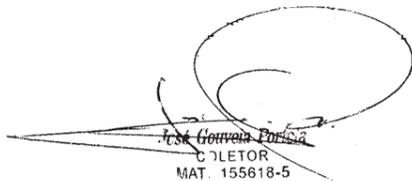
PORTARIA Nº 00001/2010/SUM

25 de Março de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE SUME, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0216732010-2; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

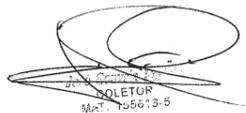
- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



João Francisco de Oliveira
COLETOR
MAT. 155618-5

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/SUM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.126.934-6	LUCIANO CHARLYER DA SILVA	R SEBASTIAO VIANA, Nº 02 - VARZEA REDONDA	SUME/PB	NORMAL



João Francisco de Oliveira
COLETOR
MAT. 155618-5

AGÊNCIA DE SOLEDADE

PORTARIA Nº 00005/2010/SOE 11 de Maio de 2010

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE SOLEDADE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0531702010-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

- I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/05/2010.



0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00005/2010/SOE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.918-8	MAROYLDIO FRANCISCO MORAES DA SILVA-ME	R JOAQUIM GOMES DE ARAUJO, Nº 17 - CENTRO	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL

C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00009/2010/BAY

26 de Abril de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0262612010-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

- I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/04/2010.



João Francisco de Oliveira
Mat. 148.873-1-Coletor

Anexo da Portaria No 00009/2010/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.990-5	LUCIANO GOMES DA SILVA	AV LIBERDADE, Nº 1516 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.411-4	KÁTIA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO ME	R ENG DE CARVALHO, Nº 480 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.155.041-0	ELIKEZIA DA SILVA ARAUJO	R ENG DE CARVALHO, Nº 480 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL



João Francisco de Oliveira
Mat. 148.873-1-Coletor

C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00001/2010/CRO

3 de Fevereiro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0101282010-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

- I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.
II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1473662 - JAILDO GONÇALVES DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/CRO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.654-6	JOSE MARTINS NETO	FAZ VARZEA DO ROÇADO, Nº SN - ZONA RURAL	CATOLE DO ROCHA/PB	SIMPLES NACIONAL



Jaildo Gonçalves dos Santos
COLETOR
Mat. 147.366-2

C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00002/2010/CRO

25 de Março de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0271882010-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

- I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria; II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/03/2010.



1473662 - JAILDO GONÇALVES DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/CRO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.120.578-0	JURANDY FIGUEIREDO DINIZ	R JOAQUIM IDALINO DE OLIVEIRA, Nº 123 - CENTRO	JERICO/PB	NORMAL
16.133.791-0	MARCO SERGIO TARGINO OLIVEIRA	AV DEPUTADO AMERICO MAIA, 00023 - CORRENTE - 58884000, Nº -	CATOLE DO ROCHA/PB	NORMAL
16.134.470-4	F DE LIMA FILHO	R CIRILO JOSE DE LIMA, Nº s/n - CENTRO	MATO GROSSO/PB	NORMAL
16.003.949-5	I CAMPOS E CIA LTDA	AV VENANCIO NEIVA, Nº 32 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA/PB	NORMAL
16.145.975-7	JOBIENE VIEIRA DE BRITO - ME	R ALVARO AZARIAS, Nº 280 - LUZIA MAIA	CATOLE DO ROCHA/PB	NORMAL
16.150.268-7	DEBORAH M G ALVES ME	PC SERGIO MAIA, Nº 110 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA/PB	NORMAL
16.033.961-8	IZABEL ALVES PEREIRA	R ERUNDINA DE OLIVEIRA, Nº 53 - CENTRO	JERICO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.013.422-6	EMBAPLASTICOS COMERCIAL LTDA	R BENJAMIN CONSTANT, Nº 022 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA/PB	NORMAL
16.035.362-9	ELIONOR DE LIMA ARAUJO	R FRANCISCO MAIA, Nº 150 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.607-9	JOSE ARIMATEIA DA SILVA	R JOSE FRANCISCO, Nº S/N - CENTRO	BREJO DOS SANTOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.228-6	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	R NESTOR PIRES DE OLIVEIRA, Nº 67 - CENTRO	JERICO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.825-0	MARIA DE LOURDES BEZERRA	R MANOEL EMIDIO, Nº 111 - CENTRO	BREJO DOS SANTOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.480-9	JOAO PAULO CAETANO DA SILVA	R CONRADO SEVERINO, Nº 27 - CENTRO	BREJO DOS SANTOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.011-6	DISTRIBUIDORA BOM DEMAIS LTDA - ME	R DOUTOR FRANCISCO CARNEIRO VAZ, Nº 32 - CENTRO	RIACHO DOS CAVALOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.003-0	EUZINETE FERREIRA DE SA	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 22 - CENTRO	BREJO DOS SANTOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.770-9	PANIFICADORA SAO PEDRO LTDA	R JOSE MESQUITA, Nº 293 - CENTRO	JERICO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.614-4	JONAS DE SOUZA LIMA	R MANOEL DE SOUSA PEDROZA, Nº SN - CENTRO	JERICO/PB	SIMPLES NACIONAL



Jaildo Gonçalves dos Santos
COLETOR
Mat. 147.366-2

C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00003/2010/CRO

25 de Março de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0266752010-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/03/2010.


1473662 - JAILDO GONÇALVES DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00003/2010/CRO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.196-3	RITA ROSA DE ANDRADE TRAJANO	R ADOLFO MAIA, Nº 629 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA/PB	FORTE


Jaildo Gonçalves dos Santos
COLETOR
Mat. 147.366-2

C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00005/2010/ITA

10 de Junho de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0676352010-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/06/2010.


1477218 - CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00005/2010/ITA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.166.153-0	JHONATA SILVA SANTOS	R JOSE PEDRO DA SILVA, Nº 05 - BREJINHO	ITABAIANA/PB	SIMPLES NACIONAL

C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00006/2010/ITA

11 de Junho de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

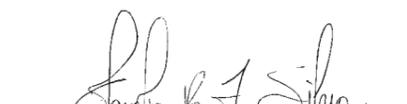
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/06/2010.


1477218 - CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00006/2010/ITA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.148.742-4	MACKSUEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 284 - CENTRO	ITABAIANA/PB	NORMAL

C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 00001/2010/MON

26 de Maio de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou

cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio de Oliveira Leônico Pinheiro
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/MON

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.103.535-3	JOSE ANTONIO FERNADES	R POE PINTO DE MONTEIRO, Nº - CENTRO	MONTEIRO/PB	FORTE

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 054/2010 1º GR

PROCESSO: 0391532010-2

04/06/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

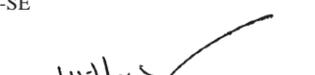
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 000151 a 000250, MOD-2, pertencente à firma **GR DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Arruda cavalcanti, 805 - sala 204 - Manafra Shopping, João Pessoa - PB, CNPJ nº 07.973.261/0002-18 e **Inscrição Estadual** nº 16.148.348-8.

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000151 a 000250, MOD-2.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 055/2010 1º GR

PROCESSO: 0391512010-3

04/06/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

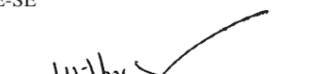
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 000451 a 000500, MOD-2, pertencente à firma **GR DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Rua Odon Bezerra, 184 - sala 244 - Tambiá Shopping - Centro - João Pessoa - PB, CNPJ nº 07.973.261/0003-07 e **Inscrição Estadual** nº 16.148.424-7.

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000451 a 000500, MOD-2.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 056/2010 1º GR

PROCESSO: 0106002010-6

04/06/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio dos talões de notas fiscais série E, nº 000001 a 000100; série B1, nº 000001 a 000200; série C-1, nº 000001 a 000500, pertencente à firma **GUERRA & SILVA LTDA**, estabelecida na Praça João Pessoa, 13 - Centro - João Pessoa - PB, CNPJ nº 35.489.244/0001-64 e **Inscrição Estadual** nº 16.088.431-4.

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série E, nº 000001 a 000100; série B1, nº 000001 a 000200; série C-1, nº 000001 a 000500.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 057/2010 1º GR

PROCESSO: 0421772010-6

0421772010-6

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

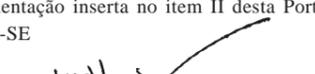
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio dos talões de notas fiscais nº 000051 a 000250, MOD-1, pertencente à firma **FARMÁCIA SALUTARE LTDA**, estabelecida na Av. Eurípedes Tavares, 564 - Centro - João Pessoa - PB, CNPJ nº 04.628.601/0001-02 e **Inscrição Estadual** nº 16.132.615-3.

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 000051 a 000250, MOD-1.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 058/2010 1ª GR
PROCESSO: 0436142010-6

04/06/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000250, MOD-2, pertencente à firma SAN SUN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na Av. Presidente Artur Bernades, 5253 - Bessa - João Pessoa - PB, CNPJ nº 01.364.075/0001-14 e Inscrição Estadual nº 16.113.430-0.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000250, MOD-2.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

Wilton
Wilton Carmelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00046/2010/RJP

19 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0220582009-5, 1017012009-0; Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

Rosa
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00046/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.858-6	FALE MAIS COMERCIO DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 635 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.909-0	MC4 COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	AV SAO PAULO, Nº 1417 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Rosa
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00045/2010/RJP

19 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0249052010-5; Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/03/2010.

Rosa
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

ANEXO DA PORTARIA Nº 00045/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.159.036-5	R. E. - DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R PROJETADA, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.093.357-9	MARIA DO ROSARIO CABRAL DAVID	R BENEDITA RODRIGUES VASCONCELOS, Nº 205 - MANGABEIRA VI	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.158.963-4	LIMEIRA LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA	R PROJETADA, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.125.199-4	MARIA DAS GRACAS FERNANDES DE ALMEIDA ME	R JULIA RIBEIRO DA SILVA, Nº 261 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.299-2	JOSE CAMPOS DA SILVA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 01946 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.157.731-8	COMERCIAL BARBOSA LTDA	R PROFESSOR CANDIDO DE SA ANDRADE, Nº 195 - JARDIM PLANALTO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.149.454-4	LUANNE BRECHO LTDA ME	R SILVIO ALMEIDA, Nº 462 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.832-3	TRANSPOEIRA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.	R PROJETADA, Nº SN - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.150.743-3	HELIO CARVALHO DA SILVA ME	R MARIA JOSE MIRANDA DO AMARAL, Nº 134 - JARDIM VENEZA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.130.291-2	PROGRESSO SUPERMERCADO LTDA	R JOSE FRANCISCO DA SILVA, Nº 1400 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

Rosa
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00044/2010/RJP

18 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0248152010-6; Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/03/2010.

Rosa
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00044/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.964-8	MIGUEL BARROS LIMA	R ALEXANDRINO DA SILVA NETO, Nº 13 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.161.731-0	BRUNO DA SILVA ALVES	R ALEXANDRINO DA SILVA NETO, Nº 13 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.125.789-5	JOAO BATISTA TAVARES DE MELO NETO	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 105 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	FONTE
16.160.198-7	START COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R RODRIGUES CHAVES, Nº 158 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.948-4	EDITAR GRAFICA E EDITORA	AV FREI AGOSTINHO, Nº 00054 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.092.862-1	FALCAO RANGEL & CIA LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.150.027-7	CARLA ISMENIA MOURA MATIAS	R ALEXANDRINO DA SILVA NETO, Nº 13 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.528-4	TEODOMIRA ALVES DE ALBUQUERQUE ME	AV BARAO MAMANGUAPE, Nº S/N - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.232-7	STARGAZ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R ALEXANDRINO DA SILVA NETO, Nº 013 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.108.707-8	PEPSICO DO BRASIL LTDA	AV CHESF, Nº SN - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.139.669-0	VALMIRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	PC PEDRO AMERICO, Nº 109 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.137.186-8	MAHP COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	AV JULIA FREIRE, Nº 617 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.600-0	BARBOSA E ROCHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 1095 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.162.471-5	NN CALCADOS LTDA	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.624-5	DALLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 234 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.151.786-2	EVANDRO OSORIO DE LIMA ME	R PRESIDENTE CARLOS LUZ, Nº 437 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.138-6	FLAVIA CRISTINA PIPOLO DE AMORIM MATOS	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 1287 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.083.834-7	PATRICIO EDILSON DO NASCIMENTO	R ALEXANDRINO DA SILVA NETO, Nº 0013 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 1261/10

João Pessoa, 13 de julho de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando que a Política Nacional de Saúde Bucal estabelece como uma das estratégias de organização da atenção especializada em odontologia a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

Considerando a Portaria nº 1.570/GM, de 29 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2004, que estabelece critérios, normas e requisitos para implantação de Centros de Especialidades Odontológicas;

Considerando a Portaria nº 1.571/GM, de 29 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2004, que estabelece o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;

Considerando a necessidade de apoiar, no tempo adequado, municípios e estados e o Distrito Federal na fase de implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas; e

Considerando a necessidade de acelerar o processo de implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 173ª Reunião Ordinária do dia 12 de julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Implantação do centro de Especialidades Odontológica - CEO tipo I do município de CATURITÉ, conforme estabelecido pela portaria GM n. 599/2006.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jose Maria
JOSE MARIA DE FRANÇA
Presidente da CIB/PB

Resolução nº 1265/10

João Pessoa, 13 de julho de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 173ª Reunião Ordinária do dia 12 de julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família - UBS de Porte I para o município de MONTEIRO, conforme estabelecido pelo Componente II da Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jose Maria
JOSE MARIA DE FRANÇA
Presidente da CIB/PB

Resolução nº 1275/10

João Pessoa, 13 de julho de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 173ª Reunião Ordinária do dia 12 de julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Aquisição de Equipamentos e material permanente para atenção em Saúde Bucal do município de IBIARA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jose Maria
JOSE MARIA DE FRANÇA
Presidente da CIB/PB

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 290/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ULIMAR BARBOSA DE LIMA**, Símbolo DP-3, matrícula 69.872-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa do servidor Jorge Feitosa Ramos, nos Autos do Processo Administrativo nº 01000.000041/2010-0410, em tramitação na Comarca de Areia, cumulativamente com às suas atribuições institucionais.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 344/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 25 da Lei nº. 039/2002, de 15 de março de 2002, o inciso XIV do art. 6º do Decreto nº. 26.817/2006, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o disposto no art. 51 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Compor a Comissão Permanente de Recebimento de Material Permanente desta Defensoria Pública, designando para tanto os servidores:

- José Cabral Dantas Filho, Presidente - matrícula nº. 98.360-8.
- José Carlos da Silva Araújo, Membro - matrícula nº. 152.344-9.
- Ana Lúcia Navarro de Sousa, Membro - matrícula nº. 134.833-7.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 345/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE designar a servidora **GABRIELA CAMILO DE LIMA**, Matrícula nº 152.724-0, para exercer a função de **PREGOEIRA** da Defensoria Pública, e os servidores **ANA LÚCIA NAVARRO DE SOUZA**, Matrícula nº 134.833-7 e **JOSÉ CABRAL DANTAS FILHO**, Matrícula nº 98.360-8, para compor a equipe de apoio.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 359/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007,

RESOLVE exonerar a pedido **CANUTO FERNANDES**

BARRETO NETO do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Controle e Acompanhamento de Penas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAT 2.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 360/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007,

RESOLVE nomear **TAUA DOMICIANO MOURA DANTAS**

no cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Controle e Acompanhamento de Penas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAT 2.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 362/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007,

RESOLVE exonerar a pedido **JOSEFA AMÉLIA QUEIROZ**

DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Apoio e Orientação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAT 2.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 363/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007,

RESOLVE nomear **LUCIANA SERRANO DE ANDRADE COSTA** do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Apoio e Orientação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAT 2.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 364/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007,

RESOLVE exonerar a pedido **ANTÔNIO CARLOS ACIOLY**

FILHO do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Defensoria Pública do Estado da Paraíba CGI - 1.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 365/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de julho de 2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

RESOLVE nomear **SANDRA MARIA LISBOA ALVES DE FARIAS** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Defensoria Pública do Estado da Paraíba CGI- 1.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 366/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

RESOLVE nomear **ANTÔNIO CARLOS ACIOLY FILHO** do cargo de

provimento em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Defensoria Pública do Estado da Paraíba CGI - 2.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 367/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007,

RESOLVE exonerar a pedido **ANNA CLARA FELICIANO MENDONÇA** do cargo de provimento em comissão de Secretário Auxiliar do Defensor Público Geral do Estado da Paraíba CAD 7.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 368/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007,

RESOLVE nomear **FRANCISCA GILVANA RAMALHO BRAGA MAROJA** para o cargo de provimento em comissão de Secretário Auxiliar do Defensor Público Geral do Estado da Paraíba CAD 7.

Publique-se Cumpra-se.


Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 487/PGE

João Pessoa, 20 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 a 31 de agosto de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor, **JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MORAIS**, matrícula nº 164.402-5, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional – Patos, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

PORTARIA Nº 488/PGE

João Pessoa, 20 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 a 31 de agosto de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora, **LEYLIANE CARLA DE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 158.433-2, Agente Operacional II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional – Patos, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

PORTARIA Nº 489/PGE

João Pessoa, 20 de julho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 02 a 31 de agosto de 2010, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora **GUIOMAR MARIA COUTINHO LUCENA**, matrícula nº 89.455-9, Agente Administrativo lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2008/2009.

PORTARIA Nº 493/PGE

João Pessoa, 20 de julho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 04 de agosto a 02 de setembro de 2010, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor **FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA**, matrícula nº 161.185-2, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2008/2009.

PORTARIA Nº 494/PGE

João Pessoa, 20 de julho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 a 31 de agosto de 2010, primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, matrícula nº 110.170-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2008/2009.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado